

CÂMARA



MUNICIPAL

COROADOS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51 102 317/0001-70

AV. RUI BARBOSA, 82 - CENTRO - FONE (18) 3645-1270 - CEP 16260-000

e-mail: otaviogrossi@camaracoroados.sp.gov.br - miguelmalheiro@camaracoroados.sp.gov.br

www.camaracoroados.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 02/2021

APOIO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a inclusão da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no rol de Empresas a serem privatizadas, conforme consta no Programa de Parcerias de Investimentos, divulgado na data de 21/08/2019, bem como no Projeto de Lei 591/21 de 22/04/2021, que quer acabar com a universalização do serviço postal, retirando o direito ao serviço postal de todos os cidadãos de pequenos e médios municípios, incluindo este.

CONSIDERANDO que o serviço postal é garantia de toda população, prevista na Constituição Federal, art. 21 inc. X, e o serviço de monopólio postal, e rigidez na ECT, para prestar o serviço postal para a população da melhor forma possível é garantido pelo STF – Supremo Tribunal Federal na ADPF 46, julgada em 2009, bem como previsto na Lei 6538/78 que regula o Serviço Postal Nacional, e obriga a ECT a assegurar a continuidade dos serviços mantendo ainda índices de qualidade e eficiência, em seu art. 3º “A empresa exploradora é obrigada a assegurar a continuidade dos serviços, observados os índices de confiabilidade, qualidade, eficiência e outros requisitos fixados pelo Ministério das Comunicações”.

CONSIDERANDO que o art. 4º, da Lei 6538/78, prevê “É reconhecido a todos o direito de haver a prestação do serviço postal e do serviço de telegrama”, e na Portaria 6206/2015 do Ministério das Comunicações assegura, através das metas de universalização, a existência e a disponibilidade de todos os serviços postais básicos em todo o território nacional e principalmente, de forma permanente, e em condições de qualidade adequada, conforme art. 2º desta portaria.

CONSIDERANDO a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos deve sempre ampliar o serviço e não reduzir, conforme Art. 3º da portaria 6206/2015 do Ministério das Comunicações “A ECT deverá ampliar o serviço de atendimento postal, por meio de sua rede de unidades ou por outras formas de prestação desse serviço”. No artigo 20 da Portaria 1326/2010 do Ministério das Comunicações, que “Os Estados Partes assumem o compromisso

CÂMARA



MUNICIPAL

COROADOS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.102.317/0001-70

AV. RUI BARBOSA, 82 - CENTRO - FONE (18) 3645-1270 - CEP 16260-000

e-mail: otaviogrossi@camaracoroados.sp.gov.br - miguelmalheiro@camaracoroados.sp.gov.br

www.camaracoroados.sp.gov.br

de realizar todas as ações necessárias para garantir a toda a população o efetivo acesso ao Serviço Postal Universal”.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 566 de 2011 do Ministério das Comunicações, prevê a qualidade no serviço postal e “estabelece as metas para a universalização e de qualidade dos serviços postais básicos, a serem cumpridas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT”

Isto Posto,

Propomos a presente MOÇÃO DE APOIO desta Casa à manutenção dos Correios como empresa pública, com ampla presença e atuação, no território nacional.

Esta moção deverá ser encaminhada para:

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
70067-900 – Brasília/DF

Sala das Sessões, em 23 de junho de 2021.

ODIRLEI VILAS BOAS TRINDADE

Vereador

AUGUSTO PALMIRO PUGINA

Vereador

ALINE ARALDI JUNQUEIRA

Vereadora

CÂMARA



MUNICIPAL

COROADOS

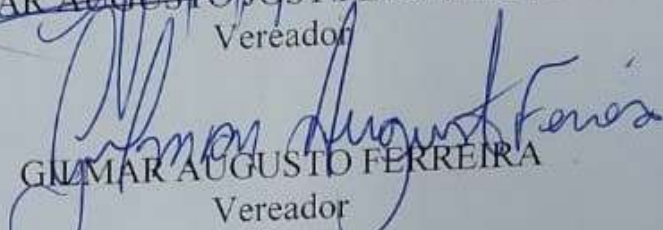
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51 102 317/0001-70

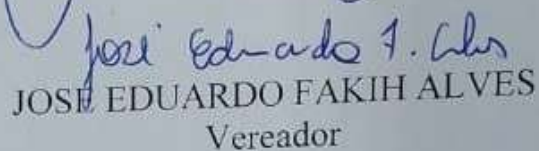
AV. RUI BARBOSA, 82 - CENTRO - FONE (18) 3645-1270 - CEP 16260-000

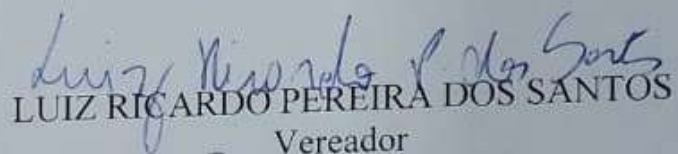
e-mail: otaviogrossi@camaracoroados.sp.gov.br - miguelmalheiro@camaracoroados.sp.gov.br

www.camaracoroados.sp.gov.br


CÉSAR AUGUSTO JOSTI FERREIRA FILHO
Vereador


GUIMAR AUGUSTO FERREIRA
Vereador


JOSE EDUARDO FAKIH ALVES
Vereador


LUIZ RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Vereador


TÂNIA CRISTINA SABION MIRANDA
Vereadora


RONALDO MAESTÁ
Vereador